

**DECRETO Nº 32.924, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025647/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 51.627 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado na Rua Professor José Silva Junior, nº 99, Vila Lacerda, neste Município, cuja propriedade pertence ao **ESPÓLIO DE HELENA BERTI DOS SANTOS, ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS e NORBERTO APARECIDO DOS SANTOS**, viúvo de **MARIA PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO)**, destinada à implantação de obras do prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan e melhorias do sistema viário existente na Região da Vila Lacerda/Vila Hortolândia, conforme planta do imóvel que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Parágrafo único.** A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/06/2023, às 21:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/06/2023, às 21:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0886647** e o código CRC **152DFEA8**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0025647/2022

0886647v9

IMÓVEL Nº 99 DA RUA JOSÉ DA SILVA JUNIOR  
Prop. - JOSÉ DOS SANTOS, NORBERTO APARECIDO DOS SANTOS e MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
Nº CONTR. - 15.069.0006  
MATR. Nº 51.627 DO 1º ORIJ

alinhamento e conf. projetado  
alinhamento ajustado conf. local

RUA JOSÉ DA SILVA JUNIOR

alinhamento conf. projetado

AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM

RUA SALGADO SOBRINHO

AV. NOVE DE JULHO

RESPONSÁVEL P/ MONTAGEM DO CROQUI

JOSÉ ANTONIO CARTURAN  
ARQUITETO/UGISP/DATP

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO LOTE CONF. CAD. MUNICIPAL - 228,00 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA CONF. CAD. MUNICIPAL - 226,00 m<sup>2</sup>

CROQUI - ESC. 1:500